

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1103131-91.2025.8.26.0100

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 45.421.420/0001-80, *expert* nomeada às fls. 847/855 como administradora judicial nos autos do pedido de recuperação judicial distribuído por **HOME & GARDEN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI – EPP** (doravante **HG**) e **HOME BASKET COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. – EPP** (doravante **HB** e, em conjunto com **HG**, denominadas simplesmente **Recuperandas**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar que deixará de apresentar o Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente ao mês de abril de 2026 (competência mar/26) na medida em que as Recuperandas deixaram de disponibilizar a documentação necessária à elaboração dos competentes relatórios (doc. 01).

Assim, ante o atraso das **Recuperandas** na entrega da documentação essencial para elaboração dos competentes RMAs, informa esta Auxiliar não ser possível entregar os relatórios mensais de atividades de abril de 2026 (competência mar/26), pelo que requer a intimação das **Recuperandas**, nas pessoas de seus patronos, para que apresentem a referida documentação até o dia 15 de maio de 2026 – *juntamente com a documentação*



referente ao RMA de maio de 2026 (competência abr/26) – **diretamente a esta Administração Judicial**, sob as penas dos artigos 64, parágrafo único e 171, caput, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida

OAB/SP nº 302.668

